

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2021-SESAN/PMA**, firmado em 03 de agosto de 2021 com a empresa **R SOUZA & CIA LTDA EPP**, para a execução dos serviços de drenagem de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária do bairro de Águas Brancas no município de Ananindeua-PA.

**FATO GERADOR:** A presente rescisão tem sua origem na transgressão às condições contratuais previstas na cláusula décima quarta do instrumento contratual, ora rescindido, que ocorreu de forma desmotivada e injustificada. À contratada foram fornecidas todas as oportunidades no competente processo administrativo, de solucionar as pendências e paralisações, com o fiel atendimento aos princípios da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão tem como fundamento legal os artigos 78, I e II; e 79, I, da Lei 8.666/93, corroborados pelo Parecer Jurídico nº 188/2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

**DAS PENALIDADES:** Será aplicada como penalidade à empresa, a cobrança de multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, conforme item b.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 012/2021, que corresponde a um total de R\$-268.217,12 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos), devendo, para tal, ser descontado de imediato o valor de R\$ 136.883,61 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) referente ao 2º (segundo) Boletim de Medição, afeto ao período de 04.09.2021 à 31.12.2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O saldo restante da multa deverá ser oficialmente cobrado da empresa, podendo culminar na sua inscrição na Dívida Ativa – Não Tributária do Município.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente rescisão, vedada a eleição de qualquer outro. Estando devidamente ajustado, assina este Termo de Rescisão Unilateral, o Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022.

**ASSINANTE:** Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **V S COM E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.

**OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE INSUMO (S) com transporte necessário (s) ao desenvolvimento das atividades finalísticas da SESAN/PMA, e o Departamento da Usina de Asfalto, conforme discriminado a seguir com respectivos quantitativos e preços, do Lote 02 (piçarra, aterro arenoso, seixo grosso e argila).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: DO PRAZO CONTRATUAL:** Ficam modificados os termos da prorrogação de prazo avençada no quarto termo aditivo, com a inclusão do PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido instrumento:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 10 de setembro de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como novo prazo final o dia 10 de setembro de 2023.

**O prazo acima definido poderá se encerrar antecipadamente, caso concluído todo o processo licitatório em tramitação para a aquisição dos insumos, objeto do Contrato nº**

**016/2019-SESAN/PMA, situação onde será obrigatória a comunicação expressa da CONTRATANTE à CONTRATADA, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias”**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO.  
BRENO PINA MELO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora, **Sra. KARENN CRISTHINA RODRIGUES**, matrícula nº **37973-5**, para atuar na condição de **FISCAL** do Contrato nº **001.27.06.2022**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/Fundo Municipal de Saúde e a empresa RIBEIRO MENDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel para sediar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão até 10/03/2022, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua-Pará, 26 de setembro de 2022.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.05.11.2021.SESAU**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89 (**CONTRATANTES**) E MARTINS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.003/0001-38 (**CONTRATADA**).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto 3º aditivo de prazo, sem impacto financeiro, do contrato de serviço de Reforma da UBS da Cidade Nova IV de Ananindeua do contrato Nº 001.05.11.2021.SESAU, com prorrogação de vigência de 02 (dois) meses, iniciando em 04/09/2022 a encerrando em 04/11/2022, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa **permanecerá** com a seguinte dotação orçamentária:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b>	1030100011.030	–
REFORMA,	AMPLIAÇÃO	E

MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**ELEMENTO DESPESA:** 449039-99

**FONTE:** 22110000